



ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/PE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026

A prefeitura Municipal de Parnamirim/PE, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente edital, informa a todos que será realizado Processo Seletivo neste Município, conforme artigo 37 da Constituição Federal e Leis Municipais, assim como demais legislações pertinentes, resolve tornar o presente Edital (com seus anexos) único regulamento do Processo seletivo destinado ao provimento dos cargos temporários, na Prefeitura Municipal de Parnamirim.

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Processo Seletivo Simplificado, destina-se ao provimento de vagas em cargos temporários para a Prefeitura Municipal de Parnamirim.
2. Será regido por este edital sob a responsabilidade técnica e operacional da **Ápice Consultoria**, www.apiceconsultoria.com, conforme Contrato Estabelecido, e consistirá da seguinte forma:

NÍVEL FUNDAMENTAL:

1º ETAPA: Avaliação curricular para todos os candidatos - **CARÁTER CLASSIFICATÓRIO.**

2º ETAPA: Entrevista para todos os candidatos classificados na avaliação curricular, em número igual a 5 (cinco) vezes o número de vagas oferecidas no presente Edital - **CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO.**

NÍVEL FUNDAMENTAL PARA OS CARGOS DE: MOTORISTA “B”, MOTORISTA DE CAÇAMBA, MOTORISTA DE CAMINHÃO (COLETOR COMPACTADOR), OPERADOR DE MÁQUINAS (RETROESCAVADEIRA), OPERADOR DE PATROL (MOTONIVELADORA), CONDUTOR DE AMBULÂNCIA e ELETRICISTA.

1º ETAPA: Avaliação curricular para todos os candidatos - **CARÁTER CLASSIFICATÓRIO.**

2º ETAPA: Entrevista para todos os candidatos classificados na avaliação curricular, em número igual a 5 (cinco) vezes o número de vagas oferecidas no presente Edital - **CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO.**

3º ETAPA: Prova prática, obedecendo à ordem de classificação da entrevista e avaliação curricular, em número igual a 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas no presente Edital de **CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO.**

NÍVEL MÉDIO:

1º ETAPA: Avaliação curricular para todos os candidatos - **CARÁTER CLASSIFICATÓRIO.**

2º ETAPA: Entrevista para todos os candidatos classificados na avaliação curricular, em número igual a **5 (cinco)** vezes o número de vagas oferecidas no presente Edital - **CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO.**

NÍVEL SUPERIOR:

1º ETAPA: Avaliação de Títulos e Experiência Profissional para todos os cargos de nível superior - **CARÁTER CLASSIFICATÓRIO**

2º ETAPA: Entrevista para os candidatos de nível superior, obedecendo à ordem de classificação na prova de títulos, em número igual a **5 (cinco)** vezes o número de vagas oferecidas no presente Edital de **CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO.**

3. Os cargos ofertados constam em quadro do item 2, capítulo II deste edital.
4. O Cronograma com as datas previstas consta no **ANEXO I** deste edital.
5. O Formulário para envio de recursos consta no **ANEXO II** deste edital.
6. Laudo caracterizador consta no **ANEXO III**.

CAPÍTULO II - DOS CARGOS E REQUISITOS

1. Os contratos temporários serão regidos pelo regime jurídico administrativo temporário, conforme legislação municipal específica, observados a denominação da função, os requisitos mínimos exigidos, a carga horária e o vencimento base inicial estabelecidos neste Edital, bem como as demais disposições legais aplicáveis. O quadro abaixo apresenta a relação das funções ofertadas, o quantitativo de vagas e os respectivos requisitos mínimos para contratação.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
CARGOS	ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS	VENCIMENTO (R\$)	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
				AC	PCD	TOTAL
AGENTE ADMINISTRATIVO	Nível médio completo	R\$1.621,00	40h	01	-	01
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Nível fundamental completo	R\$1.621,00	40h	04	-	04
COPEIRA	Nível fundamental completo	R\$1.621,00	40h	01	-	01
MOTORISTA "B"	Nível fundamental completo + CNH categoria B	R\$1.621,00	40h	01	-	01
TOTAL				07	-	07

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS						
CARGOS	ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS	VENCIMENTO (R\$)	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
				AC	PCD	TOTAL
ARQUITETO	Graduação em Arquitetura e Urbanismo, com registro profissional no CAU – BR.	R\$3.500,00	40h	01	-	01
ELETRICISTA	Nível fundamental completo	R\$2.277,00	40h	01	-	01
ENGENHEIRO CIVIL	Graduação em Engenharia Civil, com registro profissional no CREA.	R\$3.500,00	40h	01	-	01
GARI – COLETA	Nível fundamental completo	R\$1.621,00	40h	04	01	05
GARI – VARRIÇÃO	Nível fundamental completo	R\$1.621,00	40h	04	01	05
MOTORISTA DE CAÇAMBA	Nível fundamental completo + CNH categoria “D”	R\$1.621,00	30h	02	-	02
MOTORISTA DE CAMINHÃO - COLETOR COMPACTADOR	Nível fundamental completo + CNH categoria “D”	R\$1.621,00	40h	01	-	01
OPERADOR DE MÁQUINAS - RETROESCAVADEIRA	Nível fundamental completo + CNH categoria “B”	R\$1.621,00	40h	01	-	01
OPERADOR DE PATROL - MOTONIVELADORA	Nível fundamental completo + CNH categoria “B”	R\$1.621,00	40h	02	-	02
PEDREIRO	Nível fundamental completo	R\$1.621,00	40h	01	-	01
PINTOR	Nível fundamental completo	R\$1.621,00	40h	02	-	02
SERVENTE DE PEDREIRO	Nível fundamental completo	R\$1.621,00	40h	01	-	01
TOPÓGRAFO	Nível Médio e curso Profissionalizante em Topografia/Agrimensura, devidamente reconhecido pelo ME	R\$3.500,00	40h	01	-	01
TOTAL				22	02	24

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO						
CARGOS	ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS	VENCIMENTO (R\$)	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
				AC	PCD	TOTAL
AGENTE ADMINISTRATIVO	Nível médio completo	R\$1.621,00	40h	01	-	01
ASSISTENTE SOCIAL	Graduação em Serviço Social + inscrição no conselho correspondente	R\$1.621,00	30h	02	-	02
AUXILIAR DE COZINHA	Nível fundamental completo	R\$1.621,00	30h	01	-	01
COORDENADOR DA COZINHA COMUNITÁRIA	Nível médio completo	R\$1.621,00	40h	04	-	04
COZINHEIRA	Nível fundamental completo	R\$1.621,00	30h	01	-	01
DIGITADOR	Nível médio completo	R\$1.621,00	40h	01	-	01
EDUCADOR FÍSICO	Bacharelado em Educação Física + inscrição no conselho correspondente	R\$1.621,00	30h	01	-	01
ENTREVISTADOR DO CADASTRO ÚNICO	Nível médio completo + certificação em orientações técnicas para entrevista do Cadastro único	R\$1.621,00	40h	04	-	04
MOTORISTA “B”	Nível fundamental completo + CNH categoria “B”	R\$1.621,00	30h	01	-	01
NUTRICIONISTA	Graduação em Nutrição + inscrição no conselho correspondente	R\$1.800,00	30h	01	-	01
ORIENTADOR SOCIAL	Nível médio completo	R\$1.621,00	40h	04	-	04
PEDAGOGO	Graduação em Pedagogia	R\$1.800,00	30h	01	-	01
PSICÓLOGO	Graduação em Psicologia + inscrição no conselho correspondente	R\$1.800,00	30h	01	-	01
RECEPCIONISTA	Nível médio completo	R\$1.621,00	40h	01	-	01
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Nível Médio completo + certificação em capacitação destinada a função.	R\$1.621,00	40h	01	-	01
VIGIA	Nível fundamental completo	R\$1.621,00	30h	02	-	02
VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	Nível médio completo	R\$1.621,00	40h	01	-	01
TOTAL				28	-	28

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
CARGOS	ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS	VENCIMENTO (R\$)	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
				AC	PCD	TOTAL
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	Nível superior em licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Portuguesa ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Portuguesa), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino	R\$3.392,10	30h	05	1	06
PROFESSOR DE HISTÓRIA	Nível superior em licenciatura plena em História ou de licenciatura em Estudos Sociais ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em História), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação	R\$3.392,10	30h	03	-	03
PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Nível superior em licenciatura plena em Biologia ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Biologia ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Biologia), devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	R\$3.392,10	30h	04	-	04
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	Nível superior em licenciatura plena em Matemática ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Matemática ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Matemática), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.	R\$3.392,10	30h	04	-	04
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	Nível superior em licenciatura plena em Geografia ou de licenciatura em Estudos Sociais ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Geografia), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.	R\$3.392,10	30h	03	-	03
PROFESSOR BRAILISTA	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação/Especialização em Educação Especial e Curso específico em Braile com carga horária de 360 horas	R\$3.392,10	30h	01	-	01
ASSISTENTE SOCIAL	Bacharel em Serviço Social e registro no respectivo Conselho.	R\$1.621,00	30h	01	-	01
ENGENHEIRO CIVIL	Nível superior em Engenharia civil e registro no respectivo Conselho.	R\$3.500,00	30h	02	-	02
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	Licenciatura Plena em Pedagogia	R\$3.392,10	30h	03	-	03
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Nível superior em Licenciatura plena em Educação Física.	R\$3.392,10	30h	01	-	01
PSICÓLOGO	Nível superior em Psicologia e registro no respectivo Conselho.	R\$1,800,00	30h	01	-	01
PSICOPEDAGOGO	Nível superior em Pedagogia e Especialização em Psicopedagogia.	R\$1,800,00	30h	01	-	01
TOTAL DE VAGAS				29	01	30

SECRETARIA DE SAÚDE						
CARGOS	ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS	VENCIMENTO (R\$)	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
				AC	PCD	TOTAL
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Nível médio completo e curso Técnico/Auxiliar de Saúde Bucal e registro no Conselho Regional de Odontologia.	R\$1.621,00	40h	04	-	04
AGENTE ADMINISTRATIVO	Nível médio completo	R\$1.621,00	40h	04	01	05
AUXILIAR DE FARMÁCIA	Nível médio completo e Curso Técnico/Auxiliar de Farmácia	R\$1.621,00	40h	01	-	01
ASSISTENTE SOCIAL	Graduação em Serviço Social e registro no Conselho Regional de Serviço Social.	R\$1.621,00	30h	02	-	02
CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	Ensino Fundamental completo e possuir CNH nas categorias “D” ou “E”.	R\$1.621,00	40h	01	-	01
CIRURGIÃO DENTISTA	Graduação em Odontologia e registro no Conselho Regional de Odontologia	R\$3.000,00 + Gratificação PSF	20h	04	01	05
COZINHEIRO	Ensino Fundamental incompleto.	R\$1.621,00	30h	01	-	01
ENFERMEIRO	Graduação em Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem	R\$1.800,00 + *COMPLEMENTO FEDERAL (PISO NACIONAL)	40h	05	01	06
EDUCADOR FÍSICO	Bacharel em Educação Física e registro no Conselho Regional de Educação Física.	R\$1.621,00	30h	02	-	02
FARMACÊUTICO	Graduação em Farmácia e registro no Conselho Regional de Farmácia.	R\$1.800,00	30h	01	-	01
FISIOTERAPEUTA	Graduação em Fisioterapia e registro no Conselho Regional de Fisioterapia.	R\$1.800,00	30h	03	-	03
FONOAUDIÓLOGO	Graduação em Fonoaudiologia e registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia.	R\$1.800,00	30h	01	-	01
MÉDICO INFECTOLOGISTA	Graduação em Medicina e residência ou Especialização médica em Infectologia e registro no Conselho Regional de Medicina.	R\$9.000,00	30h	01	-	01
MÉDICO GINECOLOGISTA	Graduação em Medicina e Residência ou Especialização médica em Ginecologia e registro no Conselho Regional de Medicina.	R\$9.000,00	30h	01	-	01
MÉDICO OBSTETRA	Graduação em Medicina e Residência ou Especialização médica em Obstetrícia e registro no Conselho Regional de Medicina.	R\$9.000,00	30h	01	-	01
MÉDICO PEDIATRA	Graduação em Medicina e Residência ou especialização em Pediatria e registro no Conselho Regional de Medicina.	R\$9.000,00	30h	01	-	01
MÉDICO ORTOPEDISTA	Graduação em Medicina e Residência ou Especialização em Ortopedia e registro no Conselho Regional de Medicina.	R\$9.000,00	30h	01	-	01

MÉDICO NEUROLOGISTA	Graduação em Medicina e Residência ou Especialização em Neurologia e registro no Conselho Regional de Medicina.	R\$9.000,00	30h	01	-	01
MÉDICO - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	Graduação em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina.	R\$9.000,00 Gratificação PSF	40h	03	-	03
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTÃO	Graduação em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina	R\$2.300,00	PLANTÃO 24h	01	-	01
MOTORISTA "B"	Ensino Fundamental completo e possuir CNH na categoria "B".	R\$1.621,00	40h	04	-	04
MÉDICO PSIQUIATRA	Graduação em Medicina e Residência ou Especialização em Psiquiatria e registro no Conselho Regional de Medicina.	R\$9.000,00	30h	01	-	01
NUTRICIONISTA	Graduação em Nutrição e registro no Conselho Regional de Nutrição.	R\$1.800,00	30h	01	-	01
PSICÓLOGO	Graduação em Psicologia e registro no Conselho Regional de Psicologia.	R\$1.800,00	30h	03	-	03
RECEPCIONISTA	Nível médio completo	R\$1.621,00	40h	01	-	01
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Diploma de curso de graduação em área específica reconhecido pelo MEC e registro no Conselho Regional de Terapia Ocupacional.	R\$1.800,00	30h	01	-	01
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Nível médio completo e curso Técnico em Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem.	R\$1.621,00 + *COMPLEMENTO FEDERAL (PISO NACIONAL)	40h	04	01	05
VIGIA	Ensino Fundamental incompleto.	R\$1.621,00	Escala 12/36	03	-	03
TOTAL DE VAGAS				57	04	61

AC: AMPLA CONCORRÊNCIA

PCD: PESSOA COM DEFICIÊNCIA

2. As vagas aos cargos previstos no quadro do item anterior serão distribuídas e oferecidas para a área urbana e a área rural. São consideradas da área urbana todas as repartições públicas municipais: escolas, unidades de saúde, autarquias e outros órgãos da Prefeitura Municipal, localizadas em toda a Cidade de Parnamirim e são consideradas da área rural as localizadas fora do perímetro urbano.
3. A jornada de trabalho dos servidores temporários do município será de acordo com o quadro do item 1 do capítulo II do presente Edital.
4. A comprovação da habilitação e das exigências para o provimento do cargo deverá ser apresentada quando da convocação do candidato aprovado e, a não apresentação de qualquer dos documentos que comprovem as condições exigidas no presente Edital, implicará na exclusão do candidato, de forma irreversível.

CAPÍTULO III - DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO NO CARGO

1. São condições para a contratação em cargo público: ter nacionalidade brasileira ou portuguesa ou ser naturalizado, no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deve estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do art. 12, da Constituição Federal.
2. Não ocupar nenhum outro cargo público comissionado, nem possuir vínculo contratual por excepcional interesse público, nem acumular cargos públicos conforme disposto na constituição Federal, para tanto, responder judicialmente por informações falsas ou omissas.
3. Para todos os cargos os requisitos mínimos e a idade mínima de 18 anos deverão ser comprovados na data da convocação.
4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
5. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
6. Estar registrado no devido Conselho de Classe, para as vagas destinadas às profissões regulamentadas, de acordo com a legislação específica;
7. Os candidatos não poderão pertencer aos quadros da empresa Ápice Consultoria, responsável pela organização do presente Processo Seletivo.
8. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 (setenta e cinco) anos.

CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

1. O candidato para realizar sua inscrição via Internet deverá acessar o endereço eletrônico www.apiceconsultoria.com a partir das **09h do dia 01 de junho às 23h59 do dia 10 de junho de 2026**.
2. O valor da taxa de inscrição correspondente ao nível do cargo será de:

NÍVEIS	VALOR
Nível Fundamental	R\$75,00
Nível Médio	R\$85,00
Nível Superior	R\$95,00

3. O pagamento poderá ser efetuado até o dia **12 de junho de 2026**.
4. É permitido ao candidato realizar mais de uma inscrição para cargos diferentes. O candidato deverá efetuar o pagamento das taxas de inscrição correspondentes a cada cargo em que se inscrever.

5. Caso opte por concorrer a mais de um cargo, o candidato de nível superior deverá enviar a documentação da prova de títulos separadamente, enviando um conjunto completo de documentos para cada cargo ao qual se inscreveu.
 - 5.1 É de responsabilidade do candidato organizar e identificar corretamente a documentação para cada cargo, a fim de evitar atrasos ou desclassificação no processo.
6. A taxa de inscrição será devolvida exclusivamente em caso de cancelamento do processo seletivo. Em nenhuma outra situação será permitido o ressarcimento dos valores pagos.
7. A relação nominal dos candidatos com inscrição deferida para o Processo Seletivo estará disponível, de acordo com as datas do Cronograma constantes no ANEXO I do presente Edital e no endereço eletrônico www.apiceconsultoria.com. É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar a confirmação de sua inscrição.
8. Para interposição de recursos quanto às inscrições indeferidas, deverá ser respeitado de acordo com as datas e os prazos previstos no Cronograma constante no ANEXO I do presente Edital, não sendo aceitos os recursos enviados fora do prazo estipulado em Edital.
9. O candidato inscrito não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
10. Informações complementares acerca das inscrições via internet estarão disponíveis no endereço eletrônico supracitado.
11. A Ápice Consultoria não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
12. Os candidatos inscritos no Processo Seletivo passam a estar cientes do conhecimento e aceitação das normas através do Edital do Processo Seletivo e automaticamente se declaram estar de acordo com as condições e os documentos exigidos pelo edital.
13. É assegurado o direito de inscrição às pessoas com deficiência, no presente Processo Seletivo, de acordo com o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e do art. 37 do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 cujas atribuições e segunda a Lei Complementar nº 104 de 22 de Maio de 2012 art. 55 de Autoria de do Poder Executivo e sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, submetendo-se, quando convocadas, a exame oficial, o qual terá decisão terminativa sobre o exercício do cargo.
 - 13.1 O candidato deverá especificar o teor da deficiência juntando documento médico que comprove ser portador de deficiência.
 - 13.2 O candidato que se inscrever para concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD) deverá enviar o laudo médico e o laudo caracterizador (Anexo IV) devidamente assinado por profissional competente da área de saúde, emitido dentro dos últimos 12 (doze) meses, atestando deficiência, a espécie e o grau ou o nível da mesma, com EXPRESSA referência ao código correspondente da CLASSIFICAÇÃO ESTATÍSTICA INTERNACIONAL DE DOENÇAS E PROBLEMAS RELACIONADOS À SAÚDE (CID), devidamente acompanhado de cópia simples do CPF. Os candidatos deverão encaminhar o seu

laudo médico e documentação exigida para o e-mail: seletivoparnamirim@apiceconsultoria.com, conforme datas constantes no ANEXO I.

13.3 O candidato com deficiência que não realizar o procedimento citado no item 13.2 no período estabelecido terá inscrição indeferida para concorrer à vaga mencionada anteriormente e passará a concorrer as vagas da ampla concorrência (AC).

13.4 Nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/99 e alterações posteriores são considerados pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas seguintes categorias:

13.5 Deficiência Física completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob forma de paraplegia, paraparesia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

13.6 Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

13.7 Deficiência visual: Cegueira na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho e com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; nos casos em que a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60%; ou ainda, ocorrer simultaneamente quaisquer das condições anteriores.

13.8 Deficiência mental: Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização de recursos da comunidade, saúde, segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho.

13.9 Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

13.10 O candidato inscrito como deficiente que não comprovar e atender rigorosamente as disposições mencionadas neste capítulo nos prazos previstos para inscrição deixando de comprovar sua deficiência perderá o direito de concorrer às vagas reservadas as Pessoas com Necessidades Especiais (PCD) e passarão a concorrer às vagas ofertadas na Ampla Concorrência (AC).

CAPÍTULO V – AVALIAÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTAS NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO

1. Os candidatos aos cargos de nível fundamental e médio deverão encaminhar a documentação referente à avaliação curricular, conforme disposto no edital de convocação a ser publicado nas datas previstas no ANEXO I, por meio do site da Ápice Consultoria.
2. A documentação deverá ser enviada uma única vez, exclusivamente por meio da área disponibilizada no edital de convocação.

3. O acesso ao formulário de envio da documentação será realizado mediante a informação do CPF e da data de nascimento do candidato.
4. Os documentos deverão ser enviados em um ÚNICO ARQUIVO, no formato PDF, com tamanho máximo de 10MB.
5. O envio do arquivo em formato PDF será permitido apenas uma única vez, não sendo possível realizar substituição, complementação ou novo envio após a confirmação.
6. No formulário de envio, o candidato deverá descrever detalhadamente, no campo correspondente, os documentos anexados, indicando:
 - a) se apresentou experiência profissional;
 - b) qual a pontuação que entende ser devida pela experiência apresentada;
 - c) se apresentou certificados de capacitação, cursos ou títulos;
 - d) qual a pontuação que entende ser atribuível aos documentos enviados.
7. Os títulos e demais documentos não serão aceitos quando enviados por e-mail.
8. O candidato que não realizar o envio da documentação da avaliação curricular não será eliminado do certame. Contudo, para a etapa de entrevistas, serão convocados apenas os candidatos classificados dentro do limite de até 5 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas para cada cargo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.
9. Os candidatos deverão anexar a documentação em conformidade com as exigências estabelecidas na tabela abaixo.

AVALIAÇÃO	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Experiência Profissional	05 pontos por ano de efetivo exercício – (Máximo de 05 anos) • Tempos concomitantes não poderão ser somados para efeito de contagem do tempo de serviço. • Não será permitido somar tempos de serviço exercidos em cargos diferentes, ainda que as funções estejam relacionadas ou na mesma área de atuação.	05 pontos para cada ano de experiência. 25 pontos (pontuação máxima)
Cursos de capacitação em área objeto ao cargo	Curso de Capacitação em área objeto ao cargo, realizado dentro dos últimos cinco anos, com carga horária mínima de 10h. Máximo de 03 certificados.	10 pontos para cada curso 20 pontos (pontuação máxima)
Cursos de capacitação em área correlata ao cargo	Curso de Capacitação em área correlata ao cargo, realizado nos últimos cinco anos, com carga horária mínima de 10 horas. Máximo de 05 certificados. <i>* São considerados cursos na área correlata aqueles que, embora não sejam diretamente ligados ao cargo, abordam conhecimentos, técnicas ou habilidades que ajudam a contribuir para o desempenho eficiente das funções exercidas.</i>	01 ponto para cada curso 05 pontos (pontuação máxima)
PONTUAÇÃO TOTAL		50 PONTOS

10. Para que a experiência profissional seja válida e pontuada, o candidato deve apresentar:

- 10.1 Se trabalhou no setor público: apresentar declaração emitida por órgão municipal, estadual ou federal, informando o período de atuação e as atividades realizadas. (Declarações sem assinatura ou sem identificação do responsável pela emissão não serão aceitas.
- 10.2 Se trabalhou em empresa privada: apresentar cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) ou contrato de prestação de serviços, desde que contenham: o período de trabalho e as atividades desempenhadas, relacionadas ao cargo pretendido.
- 10.3 Quando a Carteira de Trabalho for física, deverá ser apresentada cópia autenticada da(s) página(s) que comprovem o vínculo, com autenticação realizada em data posterior à publicação deste edital. No caso de Carteira de Trabalho digital, não será exigida autenticação, mas deverá constar a data de emissão do documento.
- 10.4 Estágios e monitorias não serão aceitos como experiência profissional. Trabalhos realizados como autônomo ou como MEI (Microempreendedor Individual) não serão considerados para fins de pontuação.
- 10.5 A não apresentação de documentos de forma completa e legível, ou a detecção de informações inconsistentes, poderá resultar na não contabilização da atividade profissional para fins de pontuação.

11. DAS ENTREVISTAS:

- 11.1 Após a divulgação do resultado da avaliação curricular e da fase recursal, serão convocados para a etapa de entrevistas os candidatos classificados na avaliação curricular, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, em quantitativo correspondente a até 05 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas neste Edital.
- 11.2 O Edital de convocação para as entrevistas dos cargos de nível fundamental e médio, contendo LOCAL, DATA e HORÁRIO, será disponibilizado no site da Ápice Consultoria (www.apiceconsultoria.com), conforme as datas previstas no ANEXO I.
- 11.3 O candidato que não comparecer ao local da entrevista no horário agendado será considerado eliminado do certame.
- 11.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da entrevista munido de documento oficial de identificação original com foto. Serão considerados documentos válidos: cédula de identidade (RG), documentos oficiais expedidos por conselhos de classe e válidos em território nacional, carteira de trabalho, certificado de reservista, passaporte ou

Carteira Nacional de Habilitação (CNH), desde que estejam válidos na data de realização da entrevista.

11.5 A entrevista será realizada com base nos seguintes aspectos: comunicação, conhecimentos técnicos, experiência prévia, postura profissional e habilidades interpessoais.

11.6 A entrevista será composta por 10 (dez) perguntas, sendo atribuídos até 10 (dez) pontos para cada questão, totalizando pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

11.7 A entrevista será avaliada com base nas seguintes categorias de desempenho: insatisfatório, regular, satisfatório e muito satisfatório, observadas as respectivas pontuações correspondentes.

CATEGORIAS	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Insatisfatório	Falta de conhecimento básico ou demonstração significativa de desconhecimento.	0,0
Regular	Conhecimentos básicos demonstrados, mas com algumas lacunas ou erros.	5,0
Satisfatório	Demonstração sólida de conhecimentos técnicos relevantes para a posição.	8,0
Muito satisfatório	Conhecimentos técnicos, evidenciando profunda compreensão e aplicação prática.	10,0

12. A nota da entrevista será somada à nota da avaliação curricular, totalizando a pontuação final do candidato, que poderá atingir o máximo de 150 (cento e cinquenta) pontos.

CAPÍTULO VI - DAS PROVAS DE TÍTULOS E ENTREVISTAS – NÍVEL SUPERIOR

1. A Prova de Títulos e de Experiência Profissional será realizada para todos os cargos de nível superior.
2. Os candidatos deverão enviar toda a documentação comprobatória pelo sistema da Ápice Consultoria, que será disponibilizado para anexação dos documentos, os quais deverão ser enviados em formato PDF, conforme as datas informadas no edital de convocação, conforme cronograma do ANEXO I.
3. O acesso ao formulário de envio de títulos será realizado mediante informação do CPF e da data de nascimento do candidato.
4. Os documentos devem ser enviados em um ÚNICO ARQUIVO PDF no tamanho máximo de 10MB.
5. O envio do arquivo em formato PDF é permitido apenas uma única vez, não sendo possível substituição ou reenvio após a confirmação.

6. Descreva detalhadamente os títulos enviados no campo correspondente, indicando para cada item: se o documento foi encaminhado, a descrição do título, a carga horária (quando aplicável), o tempo de experiência profissional (quando aplicável) e a pontuação que entende ser devida.
7. Os títulos não serão aceitos quando enviados por e-mail.
8. A prova de títulos consistirá da apreciação dos documentos comprobatórios, referentes à formação e aperfeiçoamento acadêmico, experiência docente ou profissional.
 - 8.1 Serão aceitos os títulos de pós-graduação de instituições de ensino superior devidamente autorizadas ou reconhecidas pelo MEC, cabendo à banca examinadora fazer diligências ou solicitar informações mais detalhadas para auferir a autenticidade e validade do título.
 - 8.2 Além de diplomas, declarações de conclusão de curso emitidas por instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC também serão aceitas, desde que atendam aos requisitos estabelecidos neste edital.
 - 8.3 Declarações de pós graduação, mestrado ou doutorado em andamento não será aceito.
 - 8.4 A comprovação da atividade profissional será feita por meio de certidão ou declaração emitida pelo setor de RH da gestão municipal, estadual ou federal, comprovando o efetivo exercício do interessado e especificando o período trabalhado na área objeto ao cargo pretendido
 - 8.5 No caso de experiência em instituição particular, a comprovação deverá ser feita por meio da Carteira Profissional, especificando o vínculo empregatício na área objeto ao cargo pretendido, ou por contrato de prestação de serviços com as mesmas especificações.
 - 8.6 Atividades como monitoria, estágios e residência, mesmo quando conduzidas na área específica, não serão consideradas como efetivo exercício da profissão. No contexto universitário, a monitoria é entendida como uma ação de suporte às aulas, desempenhada pelo estudante para auxiliar o professor, configurando-se como uma forma de estágio docente.
 - 8.7 Empresas próprias, Microempreendedores Individuais (MEI), e contribuintes com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) não serão pontuados na comprovação da atividade profissional.
 - 8.8 A documentação apresentada deverá ser clara e legível, contendo todas as informações necessárias para a adequada avaliação por parte da banca examinadora.
 - 8.9 A não apresentação de documentos de forma completa e legível, ou a detecção de informações inconsistentes, poderá resultar na não contabilização da atividade profissional para fins de pontuação.
 - 8.10 O exercício efetivo da profissão implica na atuação prática e independente, envolvendo responsabilidades diretamente relacionadas ao escopo da profissão.
 - 8.11 Os Cursos de Formação, Capacitação ou Aperfeiçoamento serão considerados e contabilizados desde que sejam comprovados através de certificados emitidos por instituição devidamente regulamentada, devendo o certificado constar a identificação da instituição formadora, CNPJ, site ou endereço eletrônico para que a banca examinadora possa auferir a autenticidade e validade dos

documentos enviados. A ausência de qualquer uma das informações mencionadas implicará na não contabilização do curso para efeitos de pontuação.

8.12 Certificados emitidos por instituições não devidamente regulamentadas não serão considerados para fins de pontuação.

9. Os candidatos são responsáveis por garantir que os certificados estejam devidamente legíveis e que as informações necessárias estejam claramente identificadas para facilitar a verificação por parte da banca examinadora.
10. As Certidões expedidas em língua estrangeira deverão vir acompanhadas pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.
11. A nota máxima do Exame de Títulos é de **100 PONTOS**.
12. O Exame de Títulos será avaliado de acordo com a pontuação e tabela abaixo para todos os cargos de nível superior:

1. <u>TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO</u>		
Discriminação do Título	Máx. de Títulos	Pontuação
▪ Doutorado (Em área objeto ao cargo que concorrerá)	01	20
▪ Mestrado (Em área objeto ao cargo que concorrerá)	01	15
▪ Especialização lato <i>sensu</i> , com duração mínima de 360 horas. (Em área objeto ao cargo que concorrerá)	01	10
▪ Especialização lato <i>sensu</i> , com duração mínima de 360 horas. (Em área correlata ao cargo que concorrerá)	01	05
2. <u>ATIVIDADES PROFISSIONAIS</u>		
Discriminação e Requisitos	Máx. de anos	Pontuação
Efetivo exercício no mesmo cargo para o qual o candidato está concorrendo. Tempos concomitantes não poderão ser somados para efeito de contagem do tempo de serviço. <i>Não será permitido somar tempos de serviço exercidos em cargos diferentes, ainda que as funções estejam relacionadas ou na mesma área de atuação.</i>	05	6 pontos para cada ano de efetivo exercício 30 (pontuação máxima)

3. OUTRAS ATIVIDADES

Discriminação e Requisitos	Máx. de cursos	Pontuação
• Curso de Formação, Capacitação ou Aperfeiçoamento na área objeto ao cargo que concorrerá, realizado dentro dos últimos cinco anos e com exigência de frequência e duração mínima de 40 horas. • Apenas serão aceitos cursos de formação, capacitação ou aperfeiçoamento que sejam especificamente relacionados à área de atuação do cargo para o qual o candidato está concorrendo. • Cursos em áreas genéricas ou não diretamente vinculadas às atribuições do cargo não serão considerados. • Os cursos devem ter sido realizados dentro dos últimos cinco anos, contados a partir da data de publicação do edital.	04	5 pontos para cada curso 20 (pontuação máxima)

PONTUAÇÃO MÁXIMA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: 100 (CEM) PONTOS.

13. A entrevista será realizada com os candidatos classificados na prova de títulos, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, já considerando os critérios de desempate, em número igual a 5 (cinco) vezes o número de vagas oferecidas no presente Edital.

13.1 O Edital de convocação para a entrevista com Local e horário, será disponibilizado conforme cronograma do **ANEXO I**.

13.2 O candidato que não comparecer ao local de entrevista no horário agendado será considerado eliminado.

13.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das entrevistas munido de documento oficial de identificação original com foto. Sendo considerado documento válido para sua identificação a cédula de identidade (RG), documentos oficiais fornecidos por conselhos de classe, válidos em território nacional, carteira de trabalho, carteira de reservista, passaporte ou carteira nacional de habilitação válidos na data de realização da avaliação.

13.4 A entrevista será feita em cinco aspectos principais: comunicação, conhecimentos técnicos, experiência prévia, postura e habilidades interpessoais.

13.5 A entrevista será composta por 10 (dez) perguntas, sendo atribuídos até 10 (dez) pontos para cada questão, totalizando pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

13.6 A entrevista será com base nas quatro categorias de avaliação: insatisfatório, regular, satisfatório e muito satisfatório, com pontuações correspondentes:

CATEGORIAS	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Insatisfatório	Falta de conhecimento básico ou demonstração significativa de desconhecimento.	0,0
Regular	Conhecimentos básicos demonstrados, mas com algumas lacunas ou erros.	5,0
Satisfatório	Demonstração sólida de conhecimentos técnicos relevantes para a posição.	8,0
Muito satisfatório	Conhecimentos técnicos, evidenciando profunda compreensão e aplicação prática.	10,0

CAPÍTULO VII – PROVA PRÁTICA

1. A ÁPICE CONSULTORIA reserva-se ao direito de realizar as provas práticas na cidade de Parnamirim ou em cidades próximas à determinada não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e alimentação dos candidatos convocados para sua realização.
2. Serão convocados os candidatos classificados na entrevista e na avaliação curricular obedecendo à ordem de classificação, em número igual a 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas no presente Processo Seletivo.
3. Os candidatos devem ficar atentos ao edital de convocação que será publicado conforme cronograma no ANEXO I para realização da prova prática.
4. No Edital de convocação constará a data, local e horário de apresentação dos candidatos que forem convocados para realização da prova prática.
5. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.
6. A avaliação terá início no horário previsto no edital de convocação e se estenderá até o momento em que todos os candidatos presentes realizarem a prova prática.
7. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.
8. Para a prova prática, referente aos cargos de **MOTORISTA “B”, MOTORISTA DE CAÇAMBA, MOTORISTA DE CAMINHÃO (COLETOR COMPACTADOR), OPERADOR DE MÁQUINAS (RETROESCAVADEIRA), OPERADOR DE PATROL (MOTONIVELADORA) E CONDUTOR DE AMBULÂNCIA**, a avaliação prática será conduzida em uma escala de 0,00 a 100 pontos, com a pontuação mínima de 50 pontos para classificação. Na análise da prova, serão avaliados os conhecimentos técnicos essenciais para operar veículos de forma segura e eficiente. Será considerada a habilidade do candidato em aplicar técnicas adequadas de direção, visando averiguar se está apto ou não a desempenhar de maneira satisfatória as funções inerentes ao cargo.
9. Os candidatos classificados às vagas de Motoristas, deverão comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria exigida para o cargo, devendo o documento em questão estar devidamente dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código de Trânsito Brasileiro). Não serão aceitos protocolos fornecidos pelo DETRAN em substituição à CNH válida para realização da Prova prática.
10. Os candidatos classificados às vagas de operador de máquinas, deverão comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento de identificação original com foto e certificado do curso de operador de máquinas.
11. **PROVA PRÁTICA – ELETRICISTA:**

11.1 A avaliação prática para o cargo de **Eletricista** será realizada em uma escala de 0,0 a 100 pontos, sendo 50 o ponto mínimo para classificação. Na análise da prova prática, serão levados em consideração os conhecimentos técnicos essenciais para executar tarefas relacionadas à eletricidade. Será avaliada a capacidade do candidato em aplicar corretamente procedimentos e técnicas específicas para lidar com sistemas elétricos, visando determinar se está apto ou não a desempenhar de maneira satisfatória as responsabilidades inerentes ao cargo de Eletricista.

12. A nota da Prova prática será de 100 (CEM) PONTOS. A nota de corte da Prova prática será de 50 (CINQUENTA) PONTOS.

13. Em caso de empate na pontuação final, terá preferência o candidato que obtiver maior nota na prova prática. Persistindo o empate, será considerado o candidato com maior pontuação na avaliação curricular. Permanecendo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

14. O candidato de nível fundamental submetido à prova prática poderá alcançar pontuação máxima de 250 (duzentos e cinquenta) pontos, distribuídos da seguinte forma: 50 (cinquenta) pontos na avaliação curricular, 100 (cem) pontos na entrevista e 100 (cem) pontos na prova prática.

CAPÍTULO VIII - CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

1. Os candidatos aprovados deverão comprovar no ato da convocação a conclusão do curso e demais requisitos exigidos para a ocupação do cargo.
2. A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas obtidas nas provas, calculada na forma estabelecida neste Edital.
3. O candidato que não apresentar o requisito mínimo exigido será desclassificado do processo seletivo.
4. Do desempate: na hipótese de igualdade de nota, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

CARGO	ORDEM DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
NÍVEL FUNDAMENTAL	1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada; 2. Obtiver maior pontuação na avaliação curricular; 3. persistindo o empate, o desempate se dará pela maior idade.
NÍVEL MÉDIO	1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada; 2. Obtiver maior pontuação na avaliação curricular; 3. persistindo o empate, o desempate se dará pela maior idade.
NÍVEL SUPERIOR	1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada; 2. Obtiver maior pontuação na prova de títulos; 3. persistindo o empate, o desempate se dará pela maior idade.

CAPÍTULO IX – DOS RECURSOS

1. Será admitida a interposição de recurso pelo candidato que se achar prejudicado em cada etapa da seleção, desde que devidamente fundamentado e de acordo com as datas estabelecidas em cronograma no ANEXO I deste edital. Para interpor o respectivo recurso o candidato deverá utilizar formulário conforme modelo constante no anexo II.
2. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail: seletivoparnamirim@apiceconsultoria.com
3. O recurso interposto fora do respectivo prazo especificado no cronograma (Anexo I) não serão aceitas, sendo considerada, para tanto a data de envio.
 - 3.1. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
 - 3.2. Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja especificado neste Edital.
 - 3.3. Recursos inconsistentes e/ou intempestivos serão indeferidos.
 - 3.4. Compete à Comissão Especial de Coordenação, Supervisão e Acompanhamento do Processo Seletivo, julgar, em instância única administrativa, no prazo de recebimento, os recursos interpostos de acordo com o Edital.
4. As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos serão dadas diretamente via e-mail ao candidato.
5. Não serão respondidos aos candidatos recursos ou questionamentos às questões de terceiros. Caso o candidato, queira esclarecimentos acerca de seu desempenho, deverá entrar em contato via e-mail: seletivoparnamirim@apiceconsultoria.com

CAPÍTULO X - DA HOMOLOGAÇÃO

1. Apreciada a regularidade do Processo Seletivo, mediante relatório sucinto, a Ápice Consultoria encaminhará a prefeitura municipal que homologará e fará publicar no Boletim Oficial do Município e em Diário Oficial do Estado o seu resultado final

CAPÍTULO XI – DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

1. A contratação dos candidatos aprovados far-se-á por ordem decrescente das notas obtidas, mediante a quantidade das vagas oferecidas, devendo o candidato apresentar no ato da convocação os seguintes documentos:
 - a) Comprovação dos requisitos mínimos, conforme tabela de cargos;
 - b) Cópia da Carteira de inscrição no respectivo Conselho Regional;
 - c) Cópia da Cédula de Identidade;
 - d) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (das páginas de identificação);
 - e) Cópia do Título Eleitoral, com comprovante de quitação perante a Justiça Eleitoral;
 - f) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - g) Cópia do Cartão de Inscrição do PIS/PASEP (se já foi ou é empregado registrado);
 - h) Cópia do Certificado de alistamento militar ou de reservista (se do sexo masculino);

- i) Cópias das Certidões de nascimento de filhos menores de 21 anos, caso existam;
 - j) Cópia da Certidão de nascimento ou de casamento, conforme o caso;
 - k) Declaração de bens e outros cargos públicos (obter na Prefeitura);
 - l) Uma foto recente tamanho 3x4;
 - m) Laudo de Médico do Trabalho, atestando que o candidato está APTO ao exercício do cargo.
 - n) O candidato deverá apresentar toda a documentação original enviada na prova de títulos.
2. A contratação dos candidatos, observada a ordem de classificação final por cargo, far-se-á pela Prefeitura Municipal de Parnamirim/PE, obedecido o limite de vagas existentes, as que vierem a ocorrer e as que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste processo seletivo.
3. A convocação será feita através da Secretaria Municipal de Administração, por meio de Edital de Convocação determinando dia, horário e local para a apresentação do candidato para contratação no cargo, devendo o Edital ser publicado no Diário Oficial do Município e o candidato deverá ficar atento às publicações de convocação.
4. O candidato convocado para ocupar o cargo deve exercer no prazo legal as funções inerentes, ficando proibido qualquer ato que possa desviar as funções relativas ao cargo para o qual o mesmo logrou êxito no processo seletivo, ressalvadas as situações excepcionais e autorizadas pelo órgão superior competente.

CAPÍTULO XII- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Será admitida concessão de vista ou revisão de provas, desde que tenha como finalidade o exercício do direito de recurso.
2. A comissão organizadora, bem como **ÁPICE CONSULTORIA**, poderá em qualquer fase do certame alterar datas apresentadas no cronograma previsto, sem que haja ressarcimento da taxa de inscrição de quaisquer dos candidatos inscritos.
3. A inexatidão das afirmativas e irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do certame, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.
4. A inscrição importa no conhecimento e aceitação das normas do presente edital.
5. O Processo seletivo terá validade pelo prazo de 01 (Um) ano, a contar da data da publicação de sua homologação no Boletim Oficial do Município, podendo ser prorrogada a critério da Administração Pública Municipal, obedecendo ao disposto do artigo 37, incisos III e IV, da CF.
6. O candidato aprovado poderá ter seu contrato com a Prefeitura Municipal de Parnamirim por um período de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado a critério da administração pública, a contar da data da contratação.
7. Não poderá ser fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no Processo Seletivo, valendo para esse fim o resultado publicado.

8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, aditivos e comunicados referentes a este Processo Seletivo no Boletim do Município e no Diário Oficial do Estado e quadros de avisos na sede da Prefeitura.
9. A aprovação no Processo Seletivo não assegurará aos candidatos aprovados dentro das vagas oferecidas, o direito de ser convocado.
10. Além dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste edital, os demais classificados no Processo Seletivo integrarão lista de classificados que poderá ser utilizada conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Parnamirim, no período de validade do presente certame.
11. O candidato aprovado deve manter sempre o seu endereço atualizado junto a Secretaria da Administração do Município, a fim de que possa convocá-lo para tratar de assunto relacionado à sua contratação.
12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo, juntamente com a empresa Ápice Consultoria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

01 DE JUNHO DE 2026.

PROCESSO SELETIVO – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**ANEXO II – CRONOGRAMA**

Descrição das Fases	Períodos/Datas/Prazos
Período das inscrições: www.apiceconsultoria.com	01 a 10 de junho de 2026.
Período para envio da documentação comprobatória - Reservada às pessoas com deficiência E-mail: seletivoparnamirim@apiceconsultoria.com	01 a 12 de junho de 2026.
Data limite para o pagamento da inscrição por meio de boleto bancário.	12 de junho de 2026.
Divulgação das inscrições deferidas	15 de junho de 2026.
Prazo para interposição de recursos quanto às inscrições que não foram deferidas – apenas para candidatos que comprovem inscrição mediante comprovante de pagamento. E-mail: seletivoparnamirim@apiceconsultoria.com	15 e 16 de junho de 2026.
Divulgação das inscrições deferidas – Após prazo de recursos: www.apiceconsultoria.com	17 de junho de 2026.
Lista de concorrência: www.apiceconsultoria.com	17 de junho de 2026.

NÍVEL FUNDAMENTAL

Editais de convocação para o envio da documentação curricular: www.apiceconsultoria.com	18 de junho de 2026.
Resultado preliminar da avaliação curricular: www.apiceconsultoria.com	20 de julho de 2026.
Interposição de eventuais recursos referente à avaliação curricular: seletivoparnamirim@apiceconsultoria.com	20 e 21 de julho de 2026.
Respostas ao julgamento dos recursos quanto ao resultado da avaliação curricular:	23 de julho de 2026.
Editais de convocação para a entrevista: www.apiceconsultoria.com	24 de julho de 2026.
Resultado oficial da entrevista: www.apiceconsultoria.com	30 de julho de 2026.
Resultado final: www.apiceconsultoria.com	31 de julho de 2026.

NÍVEL MÉDIO

Período para envio da documentação da avaliação curricular: www.apiceconsultoria.com	18 de junho de 2026.
Resultado preliminar da avaliação curricular: www.apiceconsultoria.com	20 de julho de 2026.
Interposição de eventuais recursos referente à avaliação curricular: seletivoparnamirim@apiceconsultoria.com	20 e 21 de julho de 2026.
Respostas ao julgamento dos recursos quanto ao resultado da avaliação curricular	23 de julho de 2026.
Editais de convocação para a entrevista: www.apiceconsultoria.com	24 de julho de 2026.
Resultado oficial da entrevista: www.apiceconsultoria.com	30 de julho de 2026.
Resultado final de todas as fases: www.apiceconsultoria.com	31 de julho de 2026.

NÍVEL SUPERIOR

Edital de convocação para o envio da documentação de títulos: www.apiceconsultoria.com	18 de junho de 2026.
Resultado preliminar da prova de títulos: www.apiceconsultoria.com	20 de julho de 2026.
Interposição de eventuais recursos referente a prova de títulos: seletivoparnamirim@apiceconsultoria.com	20 e 21 de julho de 2026.
Respostas ao julgamento dos recursos quanto ao resultado da prova de títulos:	23 de julho de 2026.
Edital de convocação para a entrevista: www.apiceconsultoria.com	24 de julho de 2026.
Resultado oficial da entrevista: www.apiceconsultoria.com	30 de julho de 2026.
Resultado final de todas as fases: seletivoparnamirim@apiceconsultoria.com	31 de julho de 2026.
PROVA PRÁTICA – MOTORISTA “B”, MOTORISTA DE CAÇAMBA, MOTORISTA DE CAMINHÃO (COLETOR COMPACTADOR), OPERADOR DE MÁQUINAS (RETROESCAVADEIRA), OPERADOR DE PATROL (MOTONIVELADORA), CONDUTOR DE AMBULÂNCIA e ELETRICISTA.	
Edital de convocação para realização da prova prática: www.apiceconsultoria.com	03 de agosto de 2026.
Data da realização da prova prática	09 de agosto de 2026.
Resultado Preliminar referente a prova prática: www.apiceconsultoria.com	11 de agosto de 2026.
Interposição de eventuais recursos referente à nota da prova prática E-mail: seletivoparnamirim@apiceconsultoria.com	11 e 12 de agosto de 2026.
Julgamento dos recursos referente à nota da prova prática	13 de agosto de 2026.
Resultado oficial da Prova prática: www.apiceconsultoria.com	13 de agosto de 2026.

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA ENVIO DE RECURSOS

PROCESSO SELETIVO – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

NOME COMPLETO:

CARGO:

E-MAIL PARA RESPOSTA DO RECURSO:

FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA:

DATA: ____/____/____

ANEXO III

LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA

LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA De acordo com os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com deficiência, Lei Brasileira de Inclusão – Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei 13.146/2015, Lei 12764/12, Decreto 3.298/1999 e da Instrução Normativa SIT/ MTE n.º 98 de 15/08/2012.	
Nome:	CPF:
CID: _____ Origem da deficiência: ☐ Congênita ☐ Acid./Doença do. trabalho ☐ Acid. comum ☐ Doença comum ☐ Adquirida pós operatório	
Descrição detalhada dos impedimentos (alterações) nas funções e estruturas do corpo (física, auditiva, visual, intelectual e mental - psicossocial). Utilizar folhas adicionais, se necessário. Adicionar as informações e exames complementares solicitados abaixo para cada tipo de deficiência.	
Descrição das limitações no desempenho de atividades da vida diária e restrições de participação social, (informar se necessita de apoios – órteses, próteses, softwares, ajudas técnicas, cuidador etc.). Utilizar folhas adicionais, se necessário.	
☐ I- Deficiência Física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de: ☐ paraplegia ☐ paraparesia ☐ monoplegia ☐ monoparesia ☐ tetraplegia ☐ tetraparesia ☐ triplegia ☐ triparesia ☐ hemiplegia ☐ hemiparesia ☐ ostomia ☐ amputação ou ausência de membro ☐ paralisia cerebral ☐ membros com deformidade congênita ou adquirida ☐ nanismo (altura: _____) ☐ outras - especificar: _____	☐ III a- Visão Monocular - conforme parecer CONJUR/MTE 444/11: cegueira legal em um olho, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) (ou cegueira declarada por oftalmologista). Obs: Anexar laudo oftalmológico
☐ II- Deficiência Auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ Obs: Anexar audiograma	☐ IV- Deficiência Intelectual - funcionamento intelectual significativamente inferior à média e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, tais como: ☐ a) - Comunicação; ☐ b) - Cuidado pessoal; ☐ c) - Habilidades sociais; ☐ d) - Utilização de recursos da comunidade; ☐ e) - Saúde e segurança; ☐ f) - Habilidades acadêmicas; ☐ g) - Lazer; ☐ h) - Trabalho. Obs: Anexar laudo do especialista.
☐ III- Deficiência Visual () cegueira - acuidade visual $\leq$ 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica; () baixa visão - acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica; () somatória da medida do campo visual em ambos os olhos igual ou menor que 60° Obs: Anexar laudo oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus.	☐ IV a- Deficiência Mental – Psicossocial – conforme Convenção ONU – Esquizofrenia, Transtornos psicóticos e outras limitações psicossociais que impedem a plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. (Informar no campo descritivo se há outras doenças, data de início das manifestações e citar as limitações para habilidades adaptativas). Obs: Anexar laudo do especialista
	IV b- Deficiência Mental – Lei 12764/2012 – Espectro Autista Obs: Anexar laudo do especialista.
	☐ V- Deficiência Múltipla - associação de duas ou mais deficiências. (Assinalar cada uma acima)
Conclusão: A pessoa está enquadrada nas definições do artigo 2º, da Lei nº 13.146/2015-Lei Brasileira de Inclusão-Estatuto da Pessoa com Deficiência; dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Dec. 5296/2004; do artigo 1º, §2º, da Lei nº 12.764/2012, Parecer CONJUR 444/11, das recomendações da IN 98/SIT/2012, de acordo com dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, promulgada pelo Decreto nº. 6.949/2009.	

ANEXO III
LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA

Assinatura e carimbo do Profissional de nível superior da área da saúde/Especialidade	Data:
Estou ciente de que estou sendo enquadrado na cota de pessoas com Deficiência /reabilitados.	Assinatura do candidato